



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Avenida Princesa Isabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito Moacir Luiz Pereira Valentini e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente Adriano Fermino de Souza.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202440660004, a fim de garantir a melhoria na infraestrutura e o fortalecimento das atividades da APAE de Jussara, por meio de aquisição de materiais essenciais, incluindo gêneros alimentícios, educativos, esportivos e de manutenção, além da contratação de serviços especializados, assegurando um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, segundo aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 003/2025.

VALOR: R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais) a ser repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Jussara - PR, 06 de maio de 2025.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL

"SÚMULA: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUSSARA - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA".

Aos trinta e um de março de 2025, perante as testemunhas, abaixo assinadas, presentes, de um lado, o **Município de Jussara/Pr.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.940.021/0001-11, com sede administrativa à Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 39970414 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 700.111.259-34, encontrado no Paço Municipal, no endereço supramencionado, doravante denominado simplesmente **CEDEnte**, e, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no C.N.P.J. (M/F) sob nº 79.079.224/0001-9, com sede à Rua Engenheiro Beltrão, nº 778, Centro, em Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Adriano Fermino de Souza, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade R.G. nº 6.590.137-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.952.429-89, considerando as disposições do artigo 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto desta Cessão de Uso de bem público móvel, o seguinte bem: Veículo tipo pasfonibus, chassi 9532E82W4DR333311, RENAVALM 00558385257, placa AXG-2565, Modelo VW15.190 EOD E.HD ORE, cor amarela, registrado sob nº 009993 junto ao Patrimônio Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM CEDIDO: O bem descrito na cláusula primeira será destinado, exclusivamente, para o transporte de diretores, professores, funcionários, equipe multifuncional e alunos alocados na sede da **CESSIONÁRIA** e que necessitam deslocar-se diariamente para vários locais do Município e fora deste, para o desempenho de suas funções e atendimento na residência dos alunos matriculados na APAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A presente cessão de uso de bem público será válida desde a sua assinatura, findando seu prazo dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo primeiro. A **CEDEnte**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito, sem direito a esta reclamar qualquer indenização, em razão do caráter precário do presente instrumento.

Parágrafo segundo. O presente Termo de Cessão poderá ser renovado por interesse das partes e mediante realização de aditivo competente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: Constituem obrigação da **CESSIONÁRIA:**

- Zela pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- Utilizar o bem móvel ora cedido, segundo sua natureza e destinação específica, exclusivamente para a finalidade descrita na cláusula segunda;
- Requerer autorização ao **CEDEnte** acerca de eventual melhoria e evolução a ser realizada no bem;
- Permitir a fiscalização do bem pelo **CEDEnte**, sempre que necessário;
- Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDEnte** sobre o bem ora cedido;
- Devolver o bem móvel, em perfeitas condições de operabilidade e apresentação, ressalvado o seu desgaste normal, ao término do prazo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDEnte: Constituem obrigação do **CEDEnte:**

- Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso;
- Realizar periodicamente inventário e auditoria no bem, quando necessário.
- Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel objeto deste Termo de Cessão de Uso;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS: O **CEDEnte** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela **CESSIONÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem descrito na cláusula primeira.

Parágrafo único. De igual modo, o **CEDEnte** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de atos da **CESSIONÁRIA** ou de funcionários, visitantes ou contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DE OUTROS ENCARGOS: A **CESSIONÁRIA** fica obrigada a toda e qualquer despesa que decorra direta ou indiretamente deste termo ou da utilização do bem cedido na cláusula primeira, incluindo-se aquelas decorrentes de atuação de trânsito, trocas de lubrificantes e combustíveis, durante o prazo do presente instrumento.

Av. Princesa Isabel, nº 320 - Tel.: (044) 3628-1212 - CEP: 87230-000

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REAJUSTE: Este Termo de Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DA CESSÃO DE USO: É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO: Finda a qualquer tempo a cessão de uso, deverá a **CESSIONÁRIA** restituir o bem em perfeita condição de uso e conservação.

Parágrafo único. Qualquer dano porventura causado ao bem que teve o uso autorizado pelo presente será indenizado pela **CESSIONÁRIA**, podendo o **CEDEnte** exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMOÇÃO DO BEM: Terminada a cessão de uso ou verificado o abandono do bem descrito na cláusula primeira pela **CESSIONÁRIA**, poderá o **CEDEnte** promover a imediata remoção compulsória do referido bem para local de sua escolha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO: A presente cessão de uso será rescindida de pleno direito quando atingido o prazo fixado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Além do exposto no caput desta cláusula, o descumprimento pela **CESSIONÁRIA**, de qualquer das obrigações assumidas dará ao **CEDEnte** o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente autorização, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Rescindida a cessão, o **CEDEnte**, de pleno direito, se reintegrará na posse do bem afetado ao presente instrumento, oponível, inclusive a eventuais cessionários e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES: A **CESSIONÁRIA** será notificada das decisões ou despachos proferidos ou que lhe formularem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

- Publicação no Diário Oficial do Município;
- Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada à **CESSIONÁRIA**, com aviso de recebimento;
- Pela ciência que do ato venha a ter a **CESSIONÁRIA:**

- no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do **CEDEnte**;
- através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RITO PROCESSUAL: A cobrança de quaisquer quantias devidas ao **CEDEnte** e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

Parágrafo único. Por essa via o **CEDEnte** poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários advocatícios, além das custas e despesas processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS: A **CESSIONÁRIA** apresenta neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico pessoais indispensáveis à lavratura deste termo, que lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes e testemunhas presentes ao ato.

Edifício Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, aos 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE JUSSARA

Moacir Luiz Pereira Valentini

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA

Adriano Fermino de Souza

Testemunhas:

CPF: 089.268.169-47

CPF: 092.360.709-55

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12-2025 - PMJ

TIPO: Menor Preço por Lote

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA

REGIÃO DA AMENORTE, CONFORME DECRETO Nº

7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **20 de maio de 2025**, às **09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO A CONSERVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 1.227.042,66 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 009-2025. Homologado em 05-05-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA PR.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA - CNPJ: 41.658.979/0001-77.

Lote	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	1	ARLA 32 GRANEL	LT	4.000	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
2	1	ETANOL	LT	90.000	R\$ 4,15	R\$ 373.500,00
3	1	GASOLINA COMUM OU ADITIVADA	LT	70.000	R\$ 6,15	R\$ 430.500,00
4	1	DIESEL S500 COMUM	LT	300.000	R\$ 6,01	R\$ 1.803.000,00
5	1	DIESEL S10 COMUM	LT	300.000	R\$ 6,05	R\$ 1.815.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.437.360,00

Paço Municipal, 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 008-2025. Homologado em 05-05-2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE METALURGIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS SETORES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: METALURGICA FERRO FORTE LTDA - CNPJ: 16.886.613/0001-08.

Lote	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	1	Unidade Fechaduras elétricas instaladas	Und	8	350,00	2.800,00
2	1	Confeção de calha galvanizada 0,50 mm, corte de 1,0 mt - instalada com todos acessórios	M²	400	98,33	39.332,00
3	1	Confeção de cobertura em estrutura metálica, vigas U de 4", chapa 12 e telhas galvanize 0,50 mm, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	M²	300	190,00	57.000,00
4	1	Confeção de cortimão com três tubos 1 1/2 polgadas, na espessura de 1,5 mm, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	M²	60	195,00	11.700,00
5	1	Confeção de grades de proteção, quadro de contêiner 7/8x1/8, barra chata 5/8x1/8 com 10x10 de espaço, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	M²	60	208,33	12.499,80
6	1	Confeção de grades e portões, tubos 20 x 30, espessura de 1,20, com travessas em tubo 40x40 x 1,20mm, colunas a cada 3,00 mts em tubo 60x60x2,00 mm, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	M²	150	370,00	55.500,00
7	1	Confeção de portões e portas, chapa frizada nº 18 e com tubos de 25x50x1,20mm espessura, quadrícula, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	M²	100	390,00	39.000,00
8	1	Confeção de rufo em chapas galvanizadas 0,43 mm corte 1,00 mt, instalado com todos acessórios	M²	450	93,33	41.998,50
9	1	Confeção de trave de gal de suíço, com medidas oficial, com tubos de 03 polgadas de parede 2 mm espessura, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	Und	6	2.133,33	12.799,98
10	1	Prestação de serviço de manutenção em calhas e rufo	Horas	1.000	60,00	60.000,00
11	1	Prestação de serviço de manutenção em vidrados (incluindo produto para vedação, PU 40)	M²	1.200	29,66	35.592,00
12	1	Prestação de serviço de solda e reparos diversos	Horas	1.200	60,00	72.000,00
13	1	Rufo de ferro, cantoneiras e ferro vergalhão, com 0,28 m de largura, com duas demãos de tinta (esmalte sintético)	M²	20	186,66	3.733,20
14	1	Serviço de remoção de estrutura metálica, com grades portas portões existentes	M²	200	68,33	13.666,00
15	1	Serviço de retirada de telhas de fibro cimento e colocação de telhas de aço galvanizada, disponibilizando todos EPIs de segurança	M²	1.500	22,11	33.165,00
16	1	Perfil viga "U" enrijecido medindo 0,75x0,40x2,65 mm - instalado	M²	650	46,00	29.900,00
17	1	Perfil viga "U" medindo 100x40x2,65 mm - instalado	M²	500	44,66	22.330,00
18	1	Telha Galvanizada 0,50 mm, instalada com todos acessórios	M²	1.200	77,00	92.400,00
19	1	Confeção de portas em telas mosquiteira 2,30 altura x 1,0 largura	M²	10	262,50	2.625,00
					VALOR TOTAL	R\$ 638.041,48

Paço Municipal, 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, COM ÁREA MÍNIMA DE 45m² DE CONSTRUÇÃO, PREFERENCIALMENTE SALÃO SEM REPARTIÇÕES, ONDE SERÁ DESTINADO O ARQUIVO MORTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo como Locador a Senhora Sônia Aparecida Bernardo da Silva, CPF sob nº 290.024.448-00, pelo valor mensal de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

Jussara-PR, 06 de maio de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMS DE CONTRATAÇÃO - EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2025 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2025 - PMJ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, COM ÁREA MÍNIMA DE 45m² DE CONSTRUÇÃO, PREFERENCIALMENTE SALÃO SEM REPARTIÇÕES, ONDE SERÁ DESTINADO O ARQUIVO MORTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

P M J

Jussara
2025



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.415.385/0001-65, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025- CMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

VALOR: O valor a ser pago para a execução total do objeto do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DAVANÇO
Presidente



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa 49.773.461 DOUGLAS DUARTE DA SILVA, inscrita no CNPJ: 49.773.461/0001-96, com sede na cidade de Ipatanga, Estado de Minas Gerais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025- CMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

VALOR: O valor a ser pago para a execução total do objeto do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DAVANÇO
Presidente



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CICENOP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.

O Presidente do Conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente com base no disposto no art. 22 do Estatuto Social da entidade - CONVOCA, por meio do presente ato, todos os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituído, participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Cianorte, com endereço na Praça da República, nº 100, Centro Cívico - Na cidade de Cianorte/PR, no dia 09 de maio de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:15 horas em eventual segunda e última convocação, com as seguintes ordens do dia:

- Debates acerca dos débitos dos entes consorciados ainda pendentes;
Demais pautas a serem incluídas antes do início da Assembleia Geral.

A Assembleia será realizada de forma híbrida, de modo que os entes consorciados poderão participar do ato presencialmente, ou de maneira virtual, por meio de acesso ao link que será encaminhado aos chefes do poder executivo dos entes consorciados no dia do ato. Ficam cientes os entes consorciados que conforme preceitos o art. 25, 26 e 129 do Estatuto Social do CICENOP, o quórum para instalação da Assembleia Geral, será de maioria absoluta, em primeira convocação e de maioria simples em eventual segunda e última convocação, sendo que os assuntos pautados, salvo previsão em sentido contrário, serão deliberados por maioria simples dos votos dos entes em consorciados em condições regulares junto ao consórcio.

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 10 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CICENOP

Rua Piratininga, 63, Cianorte-Pr. CEP 87200-256
Fone (044) 3018-4200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 27-2025-PMJ
Dispensa de Licitação nº 10-2025-PMJ

Venho através deste, JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a esta administração a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, uma vez que no município de Jussara, estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público, a saber: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 79.079.224/0001-90.

Jussara, 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2025 - PMJ
PROCESSO Nº 28/2025-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, conforme processo administrativo nº 28/2025, com base no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, COM ÁREA MÍNIMA DE 45m² DE CONSTRUÇÃO, PREFERENCIALMENTE SALÃO SEM REPARTIÇÕES, ONDE SERÁ DESTINADO O ARQUIVO MORTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prazo de Locação: 6 (seis) meses.

Valor da Locação Mensal: R\$: 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

Locador: Sônia Aparecida Bernardo da Silva Oliveira, CPF sob nº 290.024.448-00

Endereço da Locação: Rua Thutae Shimada, nº 62B, Centro, no município de Jussara.

Dotações Orçamentárias:

094 - 03.001.04.122.0006.2.005.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Jussara, 06 maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 - PMJ

LOCATÁRIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. LOCADOR: Sônia Aparecida Bernardo da Silva Oliveira pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 290.024.448-00.

OBJETO: locação do imóvel localizado no endereço Rua Thutae Shimada, nº 62B, Centro, no município de Jussara, CEP 87.230-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 07-2025

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

PRAZO DE LOCAÇÃO: 6 (seis) meses.

Jussara-Pr. 06 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 140 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a quem tem direito a funcionária Pública Municipal, a Senhora ELIANE GOIS SOUZA UNGARO, Cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada no departamento de Educação, a partir de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2027, conforme o contido no Art. 140 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá - Estado do Paraná em 05 de maio de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 143 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 009/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA ROSANA VASSOLE FLORENDO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 05/05/2025 A 03/05/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2024 A 30/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 146 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR FABIO RENAN DE SOUZA, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, A PARTIR DE 09/09/2025 A 03/09/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/04/2023 A 01/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 144 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA ADRIANA MANIERI CARLESSO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, A PARTIR DE 08/08/2025 A 19/05/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 10/05/2022 A 09/05/2023 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 145 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR DIRCEU MANOEL DOS SANTOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE 05/09/2025 A 09/09/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2023 A 31/01/2024 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A SENHORA ELIANA RODRIGUES FERNANDES, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE BIÓFARMACÊUTICO, A PARTIR DE 06/05/2025 A 20/05/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2023 A 30/09/2024 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3255-1127, Fax: (41) 3255-1100 - C.O.C. 75 788 0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR ROBSON RAMOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE MÉDICO, A PARTIR DE 05/05/2025 A 03/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 21/02/2024 A 20/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MAIO DE 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belém Nº 143, Centro, CEP 87121-000



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Belém, 143, Centro, CEP 87121-000, Japurá - Paraná
Fone: (41) 3255-1127, 3255-1699 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br ou licitacoes@gmail.com
CNPJ: 75.788.0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGEPLAN nº 7/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2004 e 152/06, demais legislações aplicáveis e das condições estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

OBJETO: EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E FORTALECIMENTO DE MATERIAIS E MAIO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBSÍDIO E INDICACIONES DE ESTRADA RURAL EM 13T + BASE DE BRITA GRADUADA, DA ESTRADA SABÁ, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR COM 3,50KM (3,5 KM) DE EXTENSÃO.
CANTO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:28 do dia 03/06/2025.
INÍCIO DA LEITURA DE: 09/06/2025, às 08:30.
SINA PARA REALIZAÇÃO DA BRITA DA OBRATA: https://trc.org.br/
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPRÉSTATO POR PREÇO GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE SUPORTE: ARQUIVO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.988.773,15 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Quinze Centavos).
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM INVERSÃO DE FASES CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES EM EDITAL.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de JAPURÁ (www.japura.pr.gov.br) no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.pnc.org.br) e no Sítio de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Japurá, situada à Avenida Belém, 143 - Centro e no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://pnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitação e Contratos, situada na Avenida Belém, 143 - Centro - JAPURÁ-PR, 67001 por meio de Telefone: (41) 3255-1127 / 3255-1699 ou e-mail: licitacoes@gmail.com.

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 08.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2025

CLÓVIS DIAS GODÓI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER férias regulamentares a quem tem direito o funcionário público da Câmara Municipal de Japurá, senhor MARIO FRANCISCO QUIRINO, Matrícula 002, a partir de 26 de maio de 2025 a 09 de junho de 2025 (1ª parcela), referente ao período de trabalho de 09/01/2024 a 08/01/2025.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

CLÓVIS DIAS GODÓI JUNIOR Assinado de forma digital por CLÓVIS DIAS GODÓI JUNIOR:034649961 Dado: 2025.05.06 16:26:11 -03'00'

CLÓVIS DIAS GODÓI JUNIOR Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (041) 99114-3282 / 99104-2521
e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br
C.N.P.J. - 80.509.617/0001-63 - CEP 87215-000

LEI Nº 08/2025

"RECONHECE A 'CAVALGADA', AS 'COMITIVAS DE CAVALHEIROS E AMAZONAS' E A 'PROVA DO LAÇO' COMO PATRIMÔNIO CULTURAIS MATERIAIS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E DAS Cidades PROVINCIAIS.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º - A "CAVALGADA", AS "COMITIVAS DE CAVALHEIROS E AMAZONAS" e a "PROVA DO LAÇO" possuem a serem reconhecidas como Patrimônios Culturais Materiais de São Manoel do Paraná.

Art. 2º - No que se refere a "CAVALGADA" e as "COMITIVAS DE CAVALHEIROS E AMAZONAS", os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros, amazonsas reservar-se-ão as distâncias pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, no intuito de preservar o espírito cavalheiro e seguir as normas da prática de cavalgadas.

Art. 3º - Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Art. 4º - Relativamente a "PROVA DO LAÇO", por sua contida pedagógica, uma vez que envolve a manutenção das tradições amazônicas, por meio da demonstração de coragem exigida aos laçadores e dos ensinamentos, reservar-se-ão as distâncias pelas ruas da cidade, objetivando o conhecimento da história e o aprendizado do trato e respeito com os animais.

Art. 5º - Nos termos da Lei Federal nº 13.364, de 29 de novembro de 2016, a declaração da cavalgada, comitivas de cavaleiros e amazonsas e a prova de laço como patrimônios culturais materiais se justificam por seu relevante interesse como manifestações culturais.

Art. 6º - De forma a garantir o bem-estar dos animais envolvidos na Prova de Laço, deverá ser observadas em seu manejo as determinações da Lei Federal nº 10.514, de 17 de julho de 2002, e demais regulamentações e correções pertinentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papa Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 06 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES Prefeito Municipal Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50
e-mail: pmu@saomaneldoparana.pr.gov.br - site: saomaneldoparana.com.br
CNPJ - 80.509.617/0001-63

LEI Nº 09/2025

"ALTERA E INCLUI DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 16/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º - O inciso XVI do artigo 2º da Lei Municipal nº 16/2011 de 02 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Art. 2º - Inclui o inciso XX no artigo 2º da Lei Municipal nº 16/2011 de 02 de junho de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papa Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 06 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES Prefeito Municipal Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - FONE (41) 99114-3282 / (41) 99104-2521 / (41) 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br
C.N.P.J. - 80.509.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - RETIFICADO

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público e todos os interessados a publicação de novo Edital de abertura, que tem razão em 22/05/2025 as 09h00min (horário de Brasília), referente ao Edital de Licitação RETIFICADO Nº 25/2025 - PMSMP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração de oficinas esportivas de FUTSAL FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEI BÍBEO E BUAJ THAI, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Manoel do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 91.388,00 (Noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

O presente Edital estará a disposição dos interessados no Diário de Licitação e Contatos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no <https://www.tcepr.org.br>

Papa Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA Procepe

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Lei de Criação Nº 016/2010

RESOLUÇÃO 084/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido de acordo com a Lei Municipal Nº 016/2010, e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Admissão municipal referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA deliberação 013/2025 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA deliberação 013/2025 - CEDCA/PR.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA deliberação 013/2025 - CEDCA/PR, como segue:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 06 de maio de 2025.

Crystiane Basuk Passos

CRISTIANE BASUK PASSOS Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 - Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município: SÃO MANOEL DO PARANÁ CNPJ: 80.509.617/0001-63
Endereço: PRAÇA PARANÁ, 50 CEP: 87215-000
Telefone: (41) 99114-3282 e-mail: pmu@saomaneldoparana.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: WALQUIRIA GOMES DE LIMA RODRIGUES
Telefone: (41) 90865-3071 e-mail: walquiria@saomaneldoparana.pr.gov.br

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO: OFICINAS DE ARTE/TERAPIA, MUSICALIZAÇÃO E COOPERFA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E FORTALECIMENTO DO PROJETO AMIGGO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO: NOS EQUIPAMENTOS DO CRIAS E DO PROJETO AMIGGO, AVENIDA RONDON, Nº 238, EM SÃO MANOEL DO PARANÁ.

DIAGNÓSTICO

No município de São Manoel do Paraná, assim como acontece nos demais municípios de pequeno porte, os recursos financeiros são baixos e faz com que a política pública seja limitada em alguns setores. Se tratando da política pública da criança e do adolescente há dificuldades

na contratação de oficinas para estimular a ocupação das crianças e adolescentes ao qual será possível com a previsão do recurso da deliberação 013/2025 do CEDCA. Há, também, no município de São Manoel do Paraná a execução do Projeto Amiggo, formalmente criado por Lei Municipal nº 13/2013, que promove o abastecimento a merinas e merinas integrando e garantindo ocupação no município de São Manoel do Paraná, por ser um projeto antigo e que atende inúmeras crianças e adolescentes se é necessário fazer a compra alguns equipamentos que permitam um melhor atendimento as crianças e adolescentes do município de São Manoel do Paraná.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa será coordenado pelo técnico do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e parcerias com as técnicas do Centro de Referência de Assistência Social de São Manoel do Paraná.

PÚBLICO-ALVO

O público alvo serão crianças e adolescentes do município de São Manoel do Paraná, utilizando

OBJETIVOS

Oferecer serviços de qualidade e ambiente seguro para as crianças e adolescentes de São Manoel do Paraná.
Proporcionar o desenvolvimento adequado das crianças e adolescentes.

METAS DE ATENDIMENTO

A meta é atender 100% das crianças matriculadas na rede municipal e estadual de ensino de forma mensal.

METODOLOGIA DE TRABALHO

PROFISSIONAIS	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS	PERÍODO	VALOR TOTAL
Oficina de Capoeira	Desenvolver a musculatura e fundamentos da ginástica, desenvolvimento da percepção e proporcionar a interação com o professor.	10 horas	R\$ 1.840,00	12 meses	R\$ 22.080,00
Implantação de dois parquinho para o Projeto Amiggo	Proporcionar atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças matriculadas no projeto, visando ao desenvolvimento integral da criança.	01 na Escola Municipal Monteiro Lobato - EMMLC para atendimento das crianças matriculadas naquela instituição de educação infantil.			R\$ 60.000,00 (R\$ 30.000,00 cada)
Compra de 01 veículo utilitário para o Projeto Amiggo	Transporte de crianças e adolescentes matriculados nas oficinas com as atividades, atendimento, exemplo grupo.				R\$ 100.000,00

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O monitoramento será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, sendo o Programa coordenado pelo técnico de referência do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	ANTONIO EMACIL SOUZA OLIVEIRA
Telefone	(41) 9198-484
E-mail	emacil@saomaneldoparana.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL / CRESS Nº 14136

São Manoel do Paraná, 06 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues

Vitor Hugo Rodrigues Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná

Walquiria Gomes de Lima Rodrigues

Walquiria Gomes de Lima Rodrigues Secretária Municipal de Política da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Lei de Criação Nº 016/2010

RESOLUÇÃO 084/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido de acordo com a Lei Municipal Nº 016/2010, e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Admissão municipal referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA deliberação 013/2025 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA deliberação 013/2025 - CEDCA/PR.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA deliberação 013/2025 - CEDCA/PR, como segue:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 06 de maio de 2025.

Crystiane Basuk Passos

CRISTIANE BASUK PASSOS Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 - Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município: SÃO MANOEL DO PARANÁ CNPJ: 80.509.617/0001-63
Endereço: PRAÇA PARANÁ, 50 CEP: 87215-000
Telefone: (41) 99114-3282 e-mail: pmu@saomaneldoparana.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: WALQUIRIA GOMES DE LIMA RODRIGUES
Telefone: (41) 90865-3071 e-mail: walquiria@saomaneldoparana.pr.gov.br

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO: OFICINAS DE ARTE/TERAPIA, MUSICALIZAÇÃO E COOPERFA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E FORTALECIMENTO DO PROJETO AMIGGO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO: NOS EQUIPAMENTOS DO CRIAS E DO PROJETO AMIGGO, AVENIDA RONDON, Nº 238, EM SÃO MANOEL DO PARANÁ.

DIAGNÓSTICO

No município de São Manoel do Paraná, assim como acontece nos demais municípios de pequeno porte, os recursos financeiros são baixos e faz com que a política pública seja limitada em alguns setores. Se tratando da política pública da criança e do adolescente há dificuldades

na contratação de oficinas para estimular a ocupação das crianças e adolescentes ao qual será possível com a previsão do recurso da deliberação 013/2025 do CEDCA. Há, também, no município de São Manoel do Paraná a execução do Projeto Amiggo, formalmente criado por Lei Municipal nº 13/2013, que promove o abastecimento a merinas e merinas integrando e garantindo ocupação no município de São Manoel do Paraná, por ser um projeto antigo e que atende inúmeras crianças e adolescentes se é necessário fazer a compra alguns equipamentos que permitam um melhor atendimento as crianças e adolescentes do município de São Manoel do Paraná.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa será coordenado pelo técnico do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e parcerias com as técnicas do Centro de Referência de Assistência Social de São Manoel do Paraná.

PÚBLICO-ALVO

O público alvo serão crianças e adolescentes do município de São Manoel do Paraná, utilizando

OBJETIVOS

Oferecer serviços de qualidade e ambiente seguro para as crianças e adolescentes de São Manoel do Paraná.
Proporcionar o desenvolvimento adequado das crianças e adolescentes.

METAS DE ATENDIMENTO

A meta é atender 100% das crianças matriculadas na rede municipal e estadual de ensino de forma mensal.

METODOLOGIA DE TRABALHO

PROFISSIONAIS	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS	PERÍODO	VALOR TOTAL
Oficina de Capoeira	Desenvolver a musculatura e fundamentos da ginástica, desenvolvimento da percepção e proporcionar a interação com o professor.	10 horas	R\$ 1.840,00	12 meses	R\$ 22.080,00
Implantação de dois parquinho para o Projeto Amiggo	Proporcionar atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças matriculadas no projeto, visando ao desenvolvimento integral da criança.	01 na Escola Municipal Monteiro Lobato - EMMLC para atendimento das crianças matriculadas naquela instituição de educação infantil.			R\$ 60.000,00 (R\$ 30.000,00 cada)
Compra de 01 veículo utilitário para o Projeto Amiggo	Transporte de crianças e adolescentes matriculados nas oficinas com as atividades, atendimento, exemplo grupo.				R\$ 100.000,00

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O monitoramento será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, sendo o Programa coordenado pelo técnico de referência do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	ANTONIO EMACIL SOUZA OLIVEIRA
Telefone	(41) 9198-484
E-mail	emacil@saomaneldoparana.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL / CRESS Nº 14136

São Manoel do Paraná, 06 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues

Vitor Hugo Rodrigues Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná

Walquiria Gomes de Lima Rodrigues

Walquiria Gomes de Lima Rodrigues Secretária Municipal de Política da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (041) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br
C.N.P.J. - 80.509.617/0001-63

PORTARIA Nº 087/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 300 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio a MARIA ELENA CONSTANTINO TAMMOZIO, portadora da Cédula de Identificação nº 4.000.000-9 (SSP-PR), efetivada no Cargo de Professor(a) lotado no DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, para fruir em período aquisitivo sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - De 06 de maio de 2025 a 05 de agosto de 2025, licença está referente aos quinzenais Período Aquisitivo de 02/09/2009 a 01/09/2008;

Art. 3º - De 06 de maio de 2025 a 05 de novembro de 2025, licença está referente aos quinzenais Período Aquisitivo de 02/09/2009 a 01/09/2013;

Art. 4º - De 06 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026, licença está referente aos quinzenais Período Aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Papa Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 06 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES Prefeito Municipal Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (041) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br
C.N.P.J. - 80.509.617/0001-63

PORTARIA Nº 088/2025

Dispõe sobre cessão de servidores públicos municipal para o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICONOP.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 08/2020, Considerando o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 18/04/2024;

Considerando a concordância da servidora mediante declaração:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a partir de 06 de maio de 2025, a servidora pública municipal BARBARA VENCEREM BOMRINI, detentora do cargo efetivo FOGAL DE TRIBUTOS / 40, nomeada pelo Decreto nº 016/2023, inscrito no CPF sob o nº 307.306.995-05 e portadora da matrícula nº 1193, para o exercício de cargo comissionado perante o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICONOP.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação e/ou renovação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, será sem ônus para o Município, cabendo ao CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICONOP pagar com o ônus e encargos da servidora conforme estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação Técnica (cláusulas 2.1, 2.2, 4.1 e 4.2).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Papa Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 06 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues Prefeito Municipal Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (041) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br
C.N.P.J. - 80.509.617/0001-63

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 033/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.509.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório registrado na forma do Sistema Sistema Registro de Preços nº 20/2025 - PMSMP, Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 06 de maio de 2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitação: MILTON ESTEFANOV REPP - RPE, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.605.828/0001-14, inscrita no CNPJ nº 1005, Centro, CEP: 87.215-000, Fone: (41) 3644-1274 no município de São Manoel do Paraná - PR.

Valor total: R\$ 41.160,40 (quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
2	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
3	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
4	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
5	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
6	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
7	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
8	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
9	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
10	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
11	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
12	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
13	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
14	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
15	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
16	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
17	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
18	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
19	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
20	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
21	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
22	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
23	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
24	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
25	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
26	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
27	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
28	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
29	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
30	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
31	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
32	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
33	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
34	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
35	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
36	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
37	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
38	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
39	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
40	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
41	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
42	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
43	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
44	Capacete de segurança para uso em obra em concreto armado	BRUNO	42,00	55,00	2.310,00
45	Capacete de segurança para uso em obra em concreto				